

ENC: Circular FIFA nº 1804 - Orientações administrativas da FIFA sobre atletas provenientes da Ucrânia

D

Departamento de Registro e Transferencia

Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Seg, 04/07/2022 16:13

De: Rj Registro <rij.registro@cbf.com.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de julho de 2022 16:12

Para: Departamento de Registro e Transferencia <registro@fjerj.com.br>

Assunto: Enc: Circular FIFA nº 1804 - Orientações administrativas da FIFA sobre atletas provenientes da Ucrânia

De: Enio Gualberto

Enviado: segunda-feira, 4 de julho de 2022 15:50:38

Para: Presidencia Federações

Cc: Gabinete Presidência; DRT

Assunto: Re: Circular FIFA nº 1804 - Orientações administrativas da FIFA sobre atletas provenientes da Ucrânia

Caros,

Para facilitar, segue abaixo a tradução livre da Circular FIFA nº 1.804 para a língua portuguesa.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Enio

Circular nº 1804

Zurique, 2 de julho de 2022

SG

Ref.: Aplicação administrativa do Anexo 7 do Regulamento do Status e Transferência de Jogadores referente às “Regras temporárias para lidar com a situação excepcional causada pela guerra na Ucrânia”.

Senhoras e Senhores,

Conforme divulgado na Circular 1800, o Conselho da FIFA aprovou alterações temporárias adicionais ao quadro regulatório da FIFA de 20 de junho 2022, para poder prorrogar a aplicação do Anexo 7 ao Regulamento da FIFA sobre Status e Transferência de Atletas até o dia 30 de junho 2023.

Especificamente, a nova versão do artigo 2, parágrafo 1, do Anexo 7 do Regulamento estabelece o seguinte:

“Não obstante as disposições deste regulamento e salvo acordo em contrário entre as partes, um contrato de dimensão internacional entre um jogador ou um treinador e um clube afiliado à UAF poderá ser suspenso unilateralmente até 30 de junho 2023 pelo

jogador ou treinador, desde que um acordo mútuo com o clube não pode ser alcançado até ou antes de 30 de junho 2022”.

A FIFA está ciente que, dado o atual conflito na Ucrânia, o Anexo 7 pode resultar em um maior número de transferências saindo da Ucrânia. É possível que a Associação Ucraniana de Futebol e seus clubes filiados tenham que lidar com um número muito significativo de transferências de saída causadas pela invasão russa da Ucrânia e a guerra em curso. Esta é, portanto, uma consequência inevitável da situação na Ucrânia, assim como a decisão do Conselho da FIFA de criar uma derrogação temporária da regras geralmente aplicáveis estabelecidas no Regulamento, a fim de proteger os interesses legítimos dos jogadores e treinadores estrangeiros atualmente empregados em território ucraniano.

Nessas circunstâncias excepcionais, para garantir que todas as transferências internacionais envolvendo jogadores registrados com a UAF sejam conduzidas em conformidade com os regulamentos da FIFA e também para proteger os interesses legítimos de jogadores e clubes na Ucrânia, a FIFA deseja esclarecer que, caso um jogador seja transferido de um clube na Ucrânia, para um clube filiado a outra associação membro, conforme os termos do artigo 2 do Anexo 7 ao Regulamento, o clube contratante deverá inserir a instrução de transferência relevante no TMS não antes do dia **1º de agosto de 2022**.

Caso um clube contratante tente entrar com a instrução de transferência antes dessa data, as associações filiadas não poderão solicitar o Certificado de Transferência Internacional da UAF, e, conseqüentemente, a transferência do jogador poderá não ocorrer sob as condições estabelecidas no Anexo 7 do Regulamento. Para que não haja dúvidas, os jogadores e treinadores estrangeiros empregados na Ucrânia continuam livres para suspender unilateralmente seus contratos se nenhum acordo mútuo tiver sido alcançado com seu clube antes ou em 30 de junho de 2022. O procedimento administrativo descrito nesta carta circular simplesmente dá aos clubes ucranianos e aos jogadores e treinadores estrangeiros empregados por eles a oportunidade máxima de chegar a soluções mutuamente aceitáveis, desde que haja um interesse comum em fazer isso.

A FIFA continuará a monitorar de perto a situação na Ucrânia, reavaliando-a antes de 1º de agosto de 2022, para garantir que a regulamentação reflita quaisquer desdobramentos.

Agradecemos sua atenção ao acima exposto.

Sinceramente,

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION
Fatma Samoura
Secretária Geral